



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Ofício nº 34/2014
DE 07 de Julho de 2014.

Exmo. Senhor Prefeito,
George Roberto.

De ordem do Senhor MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga- Bahia, venho através do presente, enviar CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DE Nº 04/2014 de autoria do Vereador José Leal Matos, a qual passou por todos os tramites legais ficando aprovada em sua primeira e única discussão e votação por 09 (nove) votos em 10 de Junho de 2014.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em 07 de Julho de 2014.

Com elevada Consideração,
Atenciosamente,

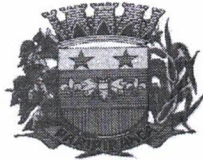

Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

Arilê Filho
03/07/2014

Exmo. Senhor.
George Roberto Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, _____

Cliente do Presidente da Comissão



Recebi em:
25.03.2014
Maria Cleusa dos Santos Araújo
Secretária Administrativa
Portaria 01/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

INDICAÇÃO Nº 04 /2014

JOSÉ LEAL MATOS - J. LEAL (PSDB), no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta egrégia Casa Legislativa, solicitar através de seu presidente, que encaminhe ao **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO**, a seguinte **INDICAÇÃO**:

- Disciplinar o trânsito no entorno da praça Rui Barbosa, mais conhecida como praça da Matriz, tratando-se de um espaço onde, além dos moradores, estão a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Patrocínio, as Agências do Banco do Brasil e do Bradesco e casas comerciais, sendo intenso o fluxo de pessoas e de veículos. As intervenções sugeridas vão evitar transtornos devido a estacionamentos improvisados e sem a devida orientação do poder público, o que tem gerado desconfortos a tantas pessoas, observando-se as medidas legais pertinentes. Um dos exemplos é a rua que fica atrás da IGREJA, na qual os veículos (carros e motos) são distribuídos de forma irregular, gerando frequentes reclamações.

JUSTIFICATIVA

- A intervenção do poder público municipal, com o apoio da Polícia Militar e do DETRAN local, certamente vai promover a necessária tranquilidade para quem utiliza aquela área. É importante frisar que a rua atrás da IGREJA fica bloqueada no horário bancário em um dos trechos. Na outra parte, estão a Secretaria, o Salão e a Casa Paroquial, onde se realizam diversas atividades da Igreja Católica e que também servem de espaços para outras entidades e realizações de eventos, que deveria estar livre para o acesso de pedestres, acaba sendo utilizada como área de estacionamento. Assim, a comunidade aguarda a ação do poder público nesse aspecto, podendo essas ações serem aplicadas em outros locais da cidade.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2014.

9 VOTOS SIM
SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 10.03.14

Presidente da Câmara

José Leal Matos
Vereador - PSDB



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a INDICAÇÃO Nº 04/2014 de 24 de Março de 2014. De autoria do Vereador JOSÉ LEAL MATOS, Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua primeira e única discussão e votação por 09 votos a favor. Ficando assim concluído o processo Legislativo em 10 de Junho de 2014.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 07 DE JULHO DE 2014.


Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013